

Zimbra

licitacao@al.pb.leg.br

Re: Questionamento Pregão 030/2018 ALPB

De : licitacao alpb <licitacao@al.pb.leg.br>

Qua, 23 de mai de 2018 11:21

Assunto : Re: Questionamento Pregão 030/2018 ALPB**Para :** Viper <viper.next2017@gmail.com>**Cc :** fabinho direito <fabinho_direito@hotmail.com>, celia sarmento <celia.sarmento@hotmail.com>

Bom dia, Prezado.

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento sobre itens do Edital do Pregão Presencial nº 30/2018, a Comissão Permanente de Licitação da ALPB atesta o que segue:

Para o questionamento 01, a resposta é: **Não, permanece o estabelecido no edital. As declarações são distintas e visam a garantia e a segurança dos equipamentos que serão adquiridos por esta Casa Legislativa.**

Obs.: Permanecem inalterados o dia e horário de abertura do certame.

Att,

CPL-ALPB

De : "Viper" <viper.next2017@gmail.com>**Para :** "ALPB licitação" <licitacao@al.pb.leg.br>**Cc :** "Comais" <comais@live.fr>, "PACIFICO LIVE" <pacifico574@live.com>**Enviadas :** Terça-feira, 22 de maio de 2018 13:48:02**Assunto :** Questionamento Pregão 030/2018 ALPB

Prezados Sr. (a) Pregoeiro(a),

Solicito esclarecimentos abaixo em relação ao Pregão Presencial N° 30/2018- A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA., cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, quando necessário, de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do Departamento de Informática dessa Casa Legislativa, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência .

EUPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.006.265/0001-49, estabelecida À Av Caetano Filgueiras nº 1158 Sala 304, no bairro da Torre nesta capital, solicita o esclarecimento abaixo, referente ao Pregão Presencial 30/2018.

I- Da tempestividade do presente pedido de esclarecimentos:

Em consonância com Item 15.2 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem ser realizados "até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para recebimento das Propostas e Habilitação, o licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório". Como esta solicitação de esclarecimentos está sendo protocolizada (e-mail enviado) em 22/05/2018, e a abertura prevista para 25/05/2018, resta indubitavelmente tempestivo a Solicitação de Esclarecimentos ora apresentado, em razão de atender o lapso temporal devidamente normatizado.

II-Do pedido de esclarecimento propriamente dito:

Questionamento 01:

No item 3 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ,na página 25 está solicitado conforme negrito em vermelho:

transferência de arquivos de configuração (devices drivers). Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos deverá anexar os seguintes documentos: declaração do fabricante informando que possui assistência técnica credenciada em João Pessoa/PB, fazendo a indicação da mesma; **declaração do fabricante de que o licitante é revendedor autorizado, que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação (própria ou OEM)**, Garantia e Suporte do fabricante do equipamento ofertado de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

Entendemos que a solicitação fere o direito do **princípio da livre concorrência** e o **princípio da isonomia**, visando que este tipo de declaração só esta disponível para o representante ou distribuidor do fabricante do objeto ofertado, tirando toda revenda desta negociação, no procedimento comercial o fabricante faz negociação com os distribuidores ou por seus representantes legais, sendo assim toda e qualquer revenda, não poderá participar deste item elencado acima.

Citando ainda que esta declaração esta controvertida, se a declaração do fabricante já justifica que a empresa comercializa o produto, por que ainda pedir que todos os produtos comercializado seja de sua fabricação?

João Pessoa, 22 de maio de 2018

Atenciosamente,

Jose Ailton da Silva Pacifico

Cpf: 437.131.654-91

Diretor

PS: Texto transcrito do documento assinado em anexo a este.